

**BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.**

Companhia Aberta de Capital Autorizado

CNPJ/MF nº 90.400.888/0001-42

NIRE 35.3.00332067

**FATO RELEVANTE**

**BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.** ("Companhia" ou "Coordenador Líder") informa aos seus acionistas e ao mercado em geral que foi iniciada uma oferta pública de distribuição secundária de 80.000.000 (oitenta milhões) de certificados de depósitos de ações, representativos cada um de uma ação ordinária e uma ação preferencial, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal, livres e desembaraçadas de quaisquer ônus ou gravames, de emissão da Companhia e de titularidade da Qatar Holding LLC ("Acionista Vendedor" e "Units"), inclusive sob a forma de *American Depositary Shares*, representados por *American Depositary Receipts*, todos livres e desembaraçados de quaisquer ônus ou gravames ("ADSs" e "ADRs", respectivamente) ("Oferta Global").

A Oferta Global compreenderá, simultaneamente: (i) a oferta pública de distribuição secundária com esforços restritos de colocação das Units (exceto sob a forma de ADSs) no Brasil ("Units da Oferta Brasileira"), em mercado de balcão não organizado, realizada sob a coordenação do Coordenador Líder, do Bank of America Merrill Lynch Banco Múltiplo S.A. ("BofA Merrill Lynch") e do Banco de Investimentos Credit Suisse (Brasil) S.A. ("Credit Suisse" e, em conjunto com o Coordenador Líder e o BofA Merrill Lynch, "Coordenadores da Oferta Brasileira"), nos termos da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei do Mercado de Valores Mobiliários"), da Instrução da CVM nº 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada ("Instrução CVM 476"), do Código ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas para as Ofertas Públicas de Distribuição e Aquisição de Valores Mobiliários, atualmente em vigor ("Código ANBIMA") e demais disposições aplicáveis, contando com esforços de colocação das Units da Oferta Brasileira no exterior pelo Santander Investment Securities Inc., pelo Merrill Lynch, Pierce, Fenner & Smith Incorporated e pelo Credit Suisse Securities (USA) LLC ("Coordenadores da Oferta Internacional" e "Oferta Brasileira", respectivamente); e (ii) a oferta pública de distribuição secundária de Units, sob a forma de ADSs, representados por ADRs no exterior ("Units da Oferta Internacional" e, em conjunto com as Units da Oferta Brasileira, "Units da Oferta Global"), sob a coordenação dos Coordenadores da Oferta Internacional e

com a participação de outras instituições financeiras contratadas ("Oferta Internacional"), sendo que cada ADS a ser ofertado no âmbito da Oferta Internacional representará uma Unit.

A quantidade de Units da Oferta Internacional inicialmente ofertada (sem considerar, portanto, as Units da Oferta Brasileira) poderá ser acrescida de um lote adicional de até 12.000.000 (doze milhões) de Units, exclusivamente sob a forma de ADSs, representados por ADRs a serem alienadas pelo Acionista Vendedor nas mesmas condições e pelo mesmo preço das Units da Oferta Global inicialmente ofertadas ("Units Adicionais da Oferta Internacional"), conforme opção a ser outorgada pelo Acionista Vendedor aos Coordenadores da Oferta Internacional exclusivamente no âmbito da Oferta Internacional ("Opção de Units Adicionais da Oferta Internacional"). As Units Adicionais da Oferta Internacional serão destinadas, exclusivamente, a atender a um eventual excesso de demanda que venha a ser constatado no decorrer da Oferta Global.

Até 180 dias após a data de fixação do Preço por Unit (conforme definido abaixo), o Acionista Vendedor, exceto mediante prévio consentimento por escrito dos Coordenadores da Oferta Brasileira e dos Coordenadores da Oferta Internacional, e observadas as exceções e outras restrições previstas no *Lock-up Agreement*, terá certas restrições à negociação de suas Units/ADRs de emissão da Companhia.

Por se tratar de uma oferta pública com esforços restritos exclusivamente de distribuição secundária, não é aplicável a concessão de prioridade aos atuais acionistas da Companhia para aquisição das Units da Oferta Global, conforme disposto no artigo 9º-A da Instrução CVM 476 e, portanto, não haverá diluição dos atuais acionistas da Companhia.

O preço por Unit ("Preço por Unit") será fixado após a conclusão do procedimento de coleta de intenções de investimento ("Procedimento de Bookbuilding") e será determinado tendo como parâmetro (i) as indicações de interesse em função da qualidade e quantidade da demanda (por volume e preço) por Units coletadas no âmbito do Procedimento de *Bookbuilding*; e (ii) a cotação das units representativas de ações ordinárias e de ações preferenciais

de emissão da Companhia na BM&FBOVESPA S.A. – Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros.

No âmbito da Oferta Internacional, o preço por Unit, sob a forma de ADS, é equivalente ao Preço por Unit convertido para dólares norte-americanos (US\$) com base na média das taxas de câmbio de venda dessa moeda praticadas no mercado de câmbio no dia útil imediatamente anterior à data de conclusão do Procedimento de *Bookbuilding*, média essa divulgada pelo Banco Central do Brasil.

A Oferta Brasileira está automaticamente dispensada do registro de distribuição pública pela CVM de que trata o artigo 19 da Lei do Mercado de Valores Mobiliários, nos termos do artigo 6º da Instrução CVM 476. A Oferta Brasileira não foi e nem será objeto de análise prévia pela CVM, pela Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais – ANBIMA ou por qualquer entidade reguladora ou autorreguladora.

A Companhia manterá seus acionistas e o mercado informados sobre o andamento da Oferta Global por meio da divulgação de comunicado ao mercado ou fato relevante nas páginas eletrônicas da CVM ([www.cvm.gov.br](http://www.cvm.gov.br)), da BM&FBOVESPA ([www.bmfbovespa.com.br](http://www.bmfbovespa.com.br)) e da Companhia ([www.ri.santander.com.br](http://www.ri.santander.com.br)).

Este Fato Relevante tem caráter meramente informativo e não deve, em nenhuma circunstância, ser interpretado como recomendação de investimento tampouco como uma oferta para aquisição de quaisquer valores mobiliários da Companhia, incluindo as Units ou os ADSs.

São Paulo, 28 de março de 2017.

**Angel Santodomingo**

Diretor de Relações com Investidores  
Banco Santander (Brasil) S.A.